



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Edital nº 35, de 07 de dezembro de 2010.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe torna públicos os procedimentos para o processo seletivo dos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES** para o ano letivo de 2011 (1º semestre) que serão ofertados nos Campi de **ESTÂNCIA** e **N. Sra. da GLÓRIA**.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Período: 20 a 30 de dezembro de 2010 e de 03 a 06 de janeiro de 2011

1.2- Local: a inscrição do candidato será efetuada via INTERNET através do sítio: www.ifs.edu.br ou presencial nos referidos Campi.

1.3- O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a inscrição de segunda à sexta-feira em cada Campi no período de 20 a 30 de dezembro do corrente ano e de 03 a 06 de janeiro de 2011, das 8h às 12h e de 13h30 às 17h30.

• CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueredo, 75 (antiga Escola Técnica de Comércio) Tel.: (79)3522-5643

• CAMPUS N. Sra. da GLÓRIA

Secretaria Municipal de Educação - Rua Manoel Bezerra Lemos 103, bairro Divineia Tel.: (79)3411-1439

1.4- Requisitos para inscrição:

I. O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

1.5- Procedimentos:

- I. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e será paga por meio da GRU COBRANÇA (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do BANCO DO BRASIL.
- II. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato de que, nos últimos dias de inscrição, especialmente o último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico.
- III. A GRU estará disponível no sítio da instituição www.ifs.edu.br e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição.
- IV. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada sítio da instituição www.ifs.edu.br ou procurar o DAA (Setor responsável pelo Processo Seletivo).
- V. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia 07 de janeiro de 2011, em qualquer agência do Banco do Brasil.
- VI. O pagamento para ser compensado na mesma data deve ser efetuado em horário bancário até às 19h, nos terminais de auto-atendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.
- VII. Não serão acatadas as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos nos subitens V e VI.
- VIII. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo.
- IX. A inscrição definitiva somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU.
- X. A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade.

- XI. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- XII. O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.
- XIII. Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada.
- XIV. O candidato não poderá inscrever-se em cursos do Campus Estância para concorrer nos demais Campi ou vice-versa. Também é vedada a matrícula simultânea do mesmo candidato, após a aprovação no Processo Seletivo, em dois cursos ofertados pelo IFS.
- XV. O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do sítio da instituição www.ifs.edu.br, no período de 17 a 21 de janeiro de 2011.
- XVI. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação de segunda a sexta-feira no Campus para o qual fez sua inscrição, nos seguintes horários: 08h às 11h e 13h30 às 17h30.
- XVII. Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao manual do candidato através do sítio da instituição www.ifs.edu.br, sendo de sua responsabilidade a impressão do documento.

1.6- Pessoas com Deficiências

- I- As Pessoas com Deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas. O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do Instituto.
- II- Após efetivação da inscrição e durante o período determinado no item 1.1, a Pessoa com Deficiência que necessitar de condições especiais deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Campus Aracaju ou no Campus Lagarto, em data e horário previamente agendados, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado pelos médicos do Instituto, os quais que emitirão Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS a fornecer as condições especiais descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do IFS (Lagarto e Aracaju) ou pelo telefone (79) 3711-3125.
- III- O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue ao DAA até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

2. DA ISENÇÃO

- 2.1- Período: 13 a 21 de dezembro de 2010.
- 2.2- Local: IFS- CAMPUS ESTÂNCIA Praça Jacson de Figueredo 75 (antiga Escola Técnica de comercio) Tel.: (79)3522-5643, CAMPUS N. Sra. da GLÓRIA Secretaria Municipal de Educação - Rua Manoel Bezerra Lemos 103, bairro Divineia Tel.: (79)3411-1439, das 8h às 12h e de 13h30às 17h30.
- 2.3 As solicitações poderão ser realizadas em qualquer um dos campi, desde que o candidato defina no ato do requerimento da isenção o campus que pretende se inscrever.
- 2.4 CRITÉRIOS
 - I- Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas os candidatos oriundos da Rede Pública de ensino;
 - II- Beneficiados por programas de bolsa integral na rede particular, mediante documentação comprobatória.

2.5- DATAS IMPORTANTES

I- RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO: 13 a 21 de dezembro de 2010.

II- RESULTADO DA ISENÇÃO: 03 de janeiro de 2011.

III- EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PRESENCIAL OBRIGATÓRIA): 03 a 06 de janeiro de 2011.

2.6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (fotocópia) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; -Carteira de identidade do candidato e de todos os componentes familiares, em caso de menor de idade: certidão de nascimento na ausência da carteira de identidade; - Contas: do local de moradia fixa, de energia elétrica, de água e de telefone dos meses de setembro e outubro de 2010; - Comprovante da renda familiar dos meses de setembro e outubro de 2010 (contra-cheque, extrato bancário ou declaração de autônomo autenticada ou assinada pelo declarante e mais duas testemunhas, seguida da apresentação do documento de identidade original do declarante e Xerox das testemunhas); - Recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos meses de setembro e outubro de 2010. - Atestado de óbito, se for o caso, dos genitores e ou pessoa responsável pelo provimento familiar; - Carteira de Trabalho (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos; (mesmo sendo autônomo). - Cartão de programa governamental BPC com comprovante de recebimento do benefício. – Alunos beneficiários de programas de assistência ao estudante (bolsa família e outros) em sua escola de origem devem anexar também um comprovante de filiação ao referido programa se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007](#); e indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.7- Disposições Finais:

- I. As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho ofício;
- II. No processo de análise do pedido de isenção, poderá ser agendada uma entrevista e/ou visita domiciliar;
- III. O não comparecimento no dia e horário estabelecidos para a entrevista desclassificará automaticamente o candidato;
- IV. Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- V. É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- VI. O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- VII. A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa *não cabe recurso*;
- VIII. Todas as etapas da isenção são presenciais;
- IX. A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

3- DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES e DAS VAGAS

Serão oferecidas **80(oitenta vagas)**, as quais obedecem à seguinte distribuição:

OFERTAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE

CAMPUS ESTÂNCIA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TARDE	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA	Edificações	40	40

CAMPUS N. Sra. da GLÓRIA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	MANHÃ	TOTAL
RECURSOS NATURAIS	Agroecologia	40	40

4- DAS PROVAS:

4.1-As provas serão realizadas no dia 30 de janeiro de 2011. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira de Identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, em bom estado de conservação e apresentar o Cartão de Identificação.

4.2-As provas terão início às 09 (nove) horas, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos ao local de prova após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência em relação ao horário previsto para seu início.

4.3-O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.

4.4-O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.5-Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

4.6-O CARTÃO-RESPOSTA DEVERÁ SER ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.

4.7-O candidato deverá conferir se o número no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo quaisquer dúvidas ou quaisquer irregularidades, os fiscais de sala devem ser imediatamente comunicados.

4.8-O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL, as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento pelo candidato.

4.9-Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais e atenda ao item 1.6.0 do edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal especializado devidamente treinado.

4.10-O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.

4.11-Havendo qualquer irregularidade em seu CADERNO DE QUESTÕES e/ou no CARTÃO-RESPOSTA, comunique, imediatamente, ao fiscal de sala.

4.12-O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o CARTÃO-RESPOSTA. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação automática do candidato.

4.13-Ao final da prova deverá permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.

4.14-Os candidatos prestarão prova das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Inglês e Informática Básica, com 08 (oito) questões de cada disciplina, totalizando 72 (setenta e duas) questões e conteúdos programáticos dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, conforme o programa constante no manual do candidato, que é parte integrante deste Edital. Os pesos serão distribuídos da seguinte forma:

CURSO	LÍNG PORT	MATEM	FÍSICA	QUÍM	BIOL	HIST	GEOG	INGLÊS	INFORM
Edificações	5	4	4	2	1	1	1	2	1
Agroecologia	5	4	1	3	3	1	1	2	1

4.15-Não será concedida revisão das provas objetivas. No entanto, serão admitidos os recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à Comissão Organizadora/DAA até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

4.16-O gabarito oficial, após análise dos recursos, será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no sítio da instituição www.ifs.edu.br. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá

comparecer pessoalmente ao DAA, no Campus Aracaju, no 5º dia útil após a realização das provas, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

4.17-Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

4.18-Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5- CLASSIFICAÇÃO

5.1- Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

I- Contagem de pontos obtidos na prova;

II- Ordem decrescente de escores;

5.2- Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I- Tiver mais idade.

II- Obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

5.3- Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de área.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1- O resultado final dos classificados será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2011, nos locais onde foram realizadas as inscrições e no site www.ifs.edu.br.

7- DA MATRÍCULA

7.1- Para os candidatos classificados no Processo Seletivo, a matrícula será realizada de **18 a 24 de fevereiro de 2011**, devendo apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I. Carteira de Identidade;

II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

III. Histórico Escolar do Ensino Médio, ou se for o caso, Atestado de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, fornecido pela Escola onde estuda;

IV. Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

VI. Uma (01) foto 3x4 recente.

7.2- Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

7.3-Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4- A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia 25/02/2011 e será afixada no saguão de entrada dos respectivos Campi do IFS e no site da instituição www.ifs.edu.br.

7.5- Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no item 7.1 nos dias 28/02 a 01/03/2011. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.6- A divulgação da terceira chamada, se assim houver, ocorrerá no dia 02/03/2011 e será afixada no saguão de entrada dos respectivos Campi do IFS e no site da instituição www.ifs.edu.br.

7.7- Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da terceira chamada apresentarão os documentos exigidos no item 7.1 nos dias 03 e 04/03/2011. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.8- É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

7.9- Caso as vagas não sejam preenchidas após a terceira chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

7.10-Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio www.ifs.edu.br e no saguão de entrada dos respectivos Campi do IFS.

7.11-O início das aulas para o primeiro semestre será divulgado no ato da matrícula dos classificados para o 1º semestre letivo.

7.12-Considerando que os Processos Seletivos dos Campi de ESTÂNCIA e N. Sra. da GLÓRIA são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

7.13-O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º Período letivo no turno do curso para o qual ele fez a opção.

7.14-Não é permitida a matrícula simultânea de um aluno em mais de um curso oferecido pelo IFS.

7.15-As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado;

7.16-O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, se reserva ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1-Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

8.2-Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.3-Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.4-Casos omissos ou especiais serão resolvidos pela DAA, sempre em concordância com a Reitoria.

8.5-As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital.

8.6-Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da prova do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA do IFS.

Maria Eliane de Oliveira Vargas
Reitora em exercício